

NOTA PÚBLICA CONCAM CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

Em novembro de 2020 o governo federal publicou a Portaria 983/2020 que abarca uma série de mudanças no regime de trabalho docente nos Institutos Federais. Além de não ter sido discutida com os pares, dirigentes das instituições da Rede Federal e entidades sindicais, a Portaria apresenta uma série de retrocessos quando comparada com a legislação anterior.

O teor das mudanças preocupa. A 983/2020 amplia a carga horária mínima em sala de aula para 14 horas semanais aos efetivos e 10 horas para docentes em tempo parcial, sem previsão de teto máximo para a carga horária. Na prática, esse aumento apresenta profundos prejuízos para as atividades de pesquisa e extensão, bem como precariza o tempo destinado às atividades de apoio ao ensino (preparação de aulas, correção de trabalhos e provas etc.).

Além disso, a 983/2020 preocupa por evidenciar o interesse em regulamentar o ensino remoto, abrir margem para a instauração do controle de ponto docente, bem como não prevê atividades de capacitação docente.

Tais mudanças se configuram em retrocessos para a regulação das atividades dos docentes EBTT. Por isso, este Conselho de Campus, além de rejeitar atos arbitrários da Administração Pública que ferem o princípio democrático e inviabilizam o trabalho de excelência realizado nos Institutos Federais, se coloca na defesa dos direitos dos docentes EBTT e da educação pública, gratuita e de qualidade.

Tupã, 04 de agosto de 2021.